

10.302.0930.4849	APOIO FINANCEIRO ENT. FILANTRÓPICAS/MUN	2.000.000,00	1	3	2.000.000,00
10.303.0926.4717	DOSE CERTA - PROGRAMA EST. ASSIST. FARMAC	2.000.000,00	1	3	2.000.000,00
	TOTAL	19.300.000,00			
09002	COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE	8.000.000,00	1		8.000.000,00
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.000.000,00	1		8.000.000,00
	TOTAL	8.000.000,00			
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0930.4849	APOIO FINANCEIRO ENT. FILANTRÓPICAS/MUN	8.000.000,00	1	3	8.000.000,00
	TOTAL	8.000.000,00			
09009	COORDENAD. DE CIÊNCIA, TECN E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE	55.000.000,00	1		55.000.000,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	55.000.000,00	1		55.000.000,00
	TOTAL	55.000.000,00			
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0930.4850	ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOS	55.000.000,00	1	3	55.000.000,00
	TOTAL	55.000.000,00			
09010	COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	32.000.000,00	1		32.000.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	5.000.000,00	1		5.000.000,00
4 4 50 42	AUXÍLIOS	37.000.000,00	1		37.000.000,00
	TOTAL	37.000.000,00			
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0930.4852	REPASSE P/ORGANIZAÇÕES SOCIAIS SAÚDE E	37.000.000,00	1	3	37.000.000,00
	TOTAL	37.000.000,00			
09057	HOSP. DAS CLÍNICAS DA FAC. DE MED. DA USP	2.000.000,00	1		2.000.000,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000.000,00	1		2.000.000,00
3 3 91 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJURÍDICA	17.372,00	1		17.372,00
	TOTAL	2.017.372,00			
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0929.4868	ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOSP	17.372,00	1	3	17.372,00
	TOTAL	17.372,00			
10.303.0929.5422	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2.000.000,00	1	3	2.000.000,00
	TOTAL	2.017.372,00			

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
09000	SECRETARIA DA SAÚDE		
09001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 3 90 36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	760.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1	180.000,00
	TOTAL	1	940.000,00
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
10.128.0931.4863	RESIDÊNCIA MÉDICA	1	940.000,00
	TOTAL	1	940.000,00
09002	COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE	1	297.473,00
3 1 90 03	PENSÕES	1	297.473,00
	TOTAL	1	297.473,00
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
10.244.0930.4851	PAGAMENTO DE PENSÃO AOS HANSENIANOS	1	297.473,00
	TOTAL	1	297.473,00
09006	COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	1	38.310,00
3 1 90 03	PENSÕES	1	38.310,00
	TOTAL	1	38.310,00
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
10.244.0930.4851	PAGAMENTO DE PENSÃO AOS HANSENIANOS	1	38.310,00
	TOTAL	1	38.310,00
09007	COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS	1	3.990,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1	20.227,00
	TOTAL	1	24.217,00
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
10.244.0930.4851	PAGAMENTO DE PENSÃO AOS HANSENIANOS	1	3.990,00
	TOTAL	1	3.990,00
10.305.0932.4722	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1	20.227,00
	TOTAL	1	24.217,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
09000	SECRETARIA DA SAÚDE		
	TOTAL	1	14.960.227,00
	DEZEMBRO	1	14.960.227,00
	TOTAL	1	3.98.039.773,00
	DEZEMBRO	1	98.039.773,00
	TOTAL	1	5.000.000,00
	DEZEMBRO	1	5.000.000,00
09057	HOSP. DAS CLÍNICAS DA FAC. DE MED. DA USP	1	2.017.372,00
	TOTAL	1	2.017.372,00
	DEZEMBRO	1	2.017.372,00
	TOTAL GERAL	120.017.372,00	120.017.372,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
13916 8º	1	120.017.372,00	120.017.372,00
13916 8º 1º	2	1.300.000,00	1.300.000,00
TOTAL GERAL		121.317.372,00	121.317.372,00

DECRETO Nº 56.622, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Transportes, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 33.820.461,00 (Trinta e três milhões, oitocentos e vinte

mil, quatrocentos e sessenta e um reais), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 55.312, de 05 de janeiro de 2010, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 2010

ALBERTO GOLDMAN

George Hermann Rodolfo Tormin

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 29 de dezembro de 2010.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
16000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
16001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE		
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	33.820.461,00
	TOTAL	1	33.820.461,00
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
26.122.0100.4908	ADMINISTRAÇÃO UNIDADES DA SEC. TRANSP	1	33.820.461,00
	TOTAL	1	33.820.461,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
16000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
	TOTAL	1	4 33.820.461,00
	DEZEMBRO	1	33.820.461,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
13916 8º	1	33.820.461,00	33.820.461,00
TOTAL GERAL		33.820.461,00	33.820.461,00

DECRETO Nº 56.623, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 700.000.000,00 (Setecentos milhões de reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 55.312, de 05 de janeiro de 2010, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 2010

ALBERTO GOLDMAN

George Hermann Rodolfo Tormin

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 29 de dezembro de 2010.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
16000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
16001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE		
4 5 90 65	CONST.OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1	400.000.000,00
	TOTAL	1	400.000.000,00
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
26.782.0001.1679	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA DERSA	1	400.000.000,00
	TOTAL	1	400.000.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO		
25001	SECRETARIA DA HABITAÇÃO		
4 5 90 65	CONST.OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1	100.000.000,00
	TOTAL	1	100.000.000,00
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
16.482.0001.1682	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CDHU	1	100.000.000,00
	TOTAL	1	5100.000.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
37001	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
4 5 90 65	CONST.OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1	200.000.000,00
	TOTAL	1	200.000.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
26.453.0001.1695	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DO METRÔ	1	5200.000.000,00
	TOTAL	1	200.000.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
16000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
	TOTAL	1	5400.000.000,00
	DEZEMBRO	1	400.000.000,00
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO		
	TOTAL	1	5100.000.000,00
	DEZEMBRO	1	100.000.000,00
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
	TOTAL	1	5200.000.000,00
	DEZEMBRO	1	200.000.000,00
	TOTAL GERAL	700.000.000,00	700.000.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
13916 8º	1	700.000.000,00	700.000.000,00
TOTAL GERAL		700.000.000,00	700.000.000,00

DECRETO Nº 56.624, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Transportes Metropolitanos para repasse à Cia. do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Transportes Metropolitanos, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 55.312, de 05 de janeiro de 2010, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 2010

ALBERTO GOLDMAN

George Hermann Rodolfo Tormin

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 29 de dezembro de 2010.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
37001	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
4 5 90 65	CONST. OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1	40.000.000,00
	TOTAL	1	40.000.000,00
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
26.453.0001.1695	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DO METRÔ	1	40.000.000,00
	TOTAL	1	40.000.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO	
------------------------	--